

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.

Classificados

PONTO COMERCIAL

Aluga-se - Espaço na Academia Corpus Sport Center para fins esportivos (pilates, luta ou dança)

FONE: 9.9784-7074 falar com Marize..

Classificados

CONTRATA-SE:

**SERVIÇOS GERAIS (HOMENS)
CNH A/B
COM EXPERIÊNCIA EM SOLDA
ENTREGAR CURRÍCULO
COM FOTO NA EMPRESA**

AV. WASHINGTON LUIZ, Nº 725 – METROPOLE – DRACENA/SP



MUNICÍPIO DE PANORAMA

GESTÃO 2021/2024

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato nº 013/21, firmado em 08/02/2021, oriundo da Pregão Presencial nº 001/21-Processo nº 003/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE PANORAMA-SP – Contratado: JOSE SUZUKI & CIA LTDA

ÓLEO DIESEL S10 R\$ 4,53 CORRIGIDO PARA R\$ 4,65

Realinhamento de preço. Fundamento legal art. 65, II, alínea, d, da Lei Federal nº 8.666/93.

Panorama 27/09/2021.

Vigência: 08/02/2022.

.....



MUNICÍPIO DE PANORAMA

CNPJ 44.918.712.0001-60
GESTÃO 2021/2024

EDITAL Nº 10/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Convocação para a sessão de ESCOLHA DE VAGA e atribuição de classes e aulas para os candidatos aprovados nos PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019, para preenchimento de empregos de docentes em caráter TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Panorama, usando de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados:

I – DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019.

Art. 1º - Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO – Edital nº 02/2019 para o emprego de Professor de Educação Básica II – Educação Especial, abaixo relacionados, para a sessão de escolha de vaga e de atribuição de classes e/ou aulas, a ser realizada no dia, horário e local adiante mencionados.

§ 1º - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente a ordem de Classificação final do Processo Seletivo vigente do emprego em questão;

§ 2º - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador legalmente constituído;

§ 3º - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca de vaga escolhida, sob qualquer pretexto;

§ 4º - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados;

§ 5º - O candidato terá direito a escolher a vaga de acordo com a relação constante do § 1º do art. 2º deste edital;

§ 6º - Prevendo eventuais desistências, estão sendo convocados candidatos em quantidade superior ao número de vagas de cada emprego;

§ 7º - Os candidatos convocados deverão apresentar no ato da escolha, Atestado de Trabalho e Horário da Repartição de Origem quando servidor público, para fins de acúmulo, conforme Art. 20 do Decreto Municipal nº 1136, de 22/11/2013 e Art. 30 de Lei Municipal nº 240/2012.

Art. 2º - A sessão de escolha de vaga e atribuição de classes e aulas para os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO nº 02/2019** ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, sito a Alameda Tancredo de Almeida Neves, nº 297, no dia **07 de Outubro de 2021 para o emprego de Professor de Educação Básica II – Ed. Especial às 9:00 hs.**

§ 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas e atribuição de classes e aulas prevista neste artigo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Ed. Especial:

0001	RENATA HELIODORA FREITAS DUDUSS
0002	ADRIANA GOMES MIRANDA
0003	VERA LÚCIA OLIVEIRA DE ASSIS LEAL
0004	JÉSSICA SILVA DOS ANJOS
0005	YARA CHRISTIANI LOPES MIZONI
0006	FERNANDA SANTINONI FAGANIOLLI CALANCA
0007	SILVANA MIRANDA DOS SANTOS FERMINO
0008	ADRIANA APARECIDA MARTINS CARDOSO
0009	SANDRA CRISTINA FERREIRA SANTOS
0010	BÁRBARA LUANA DE OLIVEIRA SILVA
0011	ISABELA DE CARVALHO DE LIMA CANDIDO
0012	ELIZABETE MATIAS DOS SANTOS CLEMENCIO
0013	MARTA REGINA FERREIRA MOURA SOUSA

Art. 3º - Uma vez escolhida a vaga, competirá à Diretoria Municipal de Educação atribuir as classes e/ou turmas, indicando as unidades escolares para o exercício do emprego.

Art. 4º - O candidato convocado nos termos do § 1º do art. 2º deste Edital a quem tenha sido atribuída a vaga e a classe e/ou aula deverá apresentar no ato da contratação, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Panorama, sito a Av. Rodion Podolsky 1995, centro, Panorama-SP, a seguinte documentação (ORIGINAL e XEROX) para contratação:

I – certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o exercício do emprego, acompanhado do diploma correspondente;

II – cédula de identidade (RG);

III – certidão de nascimento ou certidão de casamento se for casado (a), ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e se viúvo (a), certidão de óbito;

IV – certidão de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;

V – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;

VI – comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de estar quite com a justiça eleitoral;

IX – atestado de antecedentes criminais;

X – certidão de nascimento dos filhos;

XI – comprovante de endereço;

XII – conta no banco Santander.

§ 1º - Todos os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em **cópias reprográficas**.

§ 2º - Para ingresso não serão aceitos protocolos;

§ 3º - O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Panorama julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca;

§ 4º - O candidato que entregar toda documentação nos termos estabelecidos neste artigo deverá submeter-se a exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Panorama, que terá decisão terminativa.

Art. 5º - É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente ao PROCESSO SELETIVO – Edital nº 02/2019.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Panorama, 27 de Setembro de 2021.

CARLOS HIROCI OUTI

= Prefeito Municipal de Panorama =

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO - CEP 17.980-000
FONE/FAX: (18) 3871-9090 – PANORAMA – SP

FALE COM O

Jornal Regional
DIGITAL

(18) 99764-1912
COMERCIAL E REDAÇÃO

(18) 99180-8742
ASSINATURAS